



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 312, de 17 de dezembro de 2025

Declara de Utilidade Pública Estadual
o Instituto de Desenvolvimento
Econômico e Social de Sampaio, no
município de Sampaio - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto de
Desenvolvimento Econômico e Social de Sampaio, com sede no município de Sampaio –
TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro
de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário substituto